

1 **Data:** 07 de abril de 2021.

Local: Reunião realizada através de sistema de videoconferência (Telemeeting) 2

3 Coordenação: Eng. Civil Wagner Vieira Chacha

4 **Início:** 09h30 5 Término: 14H30

6 PRESENTES: Alan Perina Romao; Alex Thaumaturgo Dias; Alessandro Ferreira Alves; Alexandre Moraes Romão Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior; André Sobreira De Araujo; 7 8 Antonio Carlos Silveira Coelho; Antonio Dirceu Zampaulo; Aristides Galvao; Aureo Viana Junior: Bruno Pecini : Carlos Alberto Mendes De Carvalho: Carlos Jaco Rocha: Cibeli Gama 9 10 Monteverde ;Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho ; Danilo Jose Fuzzaro Zambrano ; Douglas Barreto ; Edmilson Saes ; Edson Lucas Marcondes De Lima ; Elder Poitena De Lemos ; Elisa 11 Akiko Nakano Takahashi; Emanuelle Fazendeiro Donadon; Enéas José Arruda Campos; Ercel 12 13 Ribeiro Spinelli; Euzebio Beli; Evaldo Dias Fernandes; Everaldo Ferreira Rodrigues; Fabiana 14 Albano ; Fabio De Santi ; Fernando Pedro Rosa ; Fernando Spano Gomide ; Florivaldo Adorno 15 De Oliveira; Francisco Trevizane; Gelson Pereira Da Silva ;Glauco Fabricio Bianchini ; Guido Santos De Almeida Junior; Hassan Mohamad Barakat; Hideraldo Rodrigues Gomes; Higino 16 17 Ercilio Rolim Roldao; Hosana Celi Da Costa Cossi; Ivam Salomao Liboni; Joao Bosco Nunes 18 Romeiro ; Joao Hashijumie Filho ; Joni Matos Incheglu; Jose Antonio De Milito ; Jose Antonio 19 Dutra Silva; Jose Antonio Picelli Goncalves; Jose Eduardo Quaresma; José Leomar Fernandes 20 Junior; Laurentino Tonin Junior; Ligia Marta Mackey ; Luis Antonio Dos Santos; Luis Carlos Cambiaghi Zanella; Luis Chorilli Neto; Luiz Antonio Troncoso Zanetti; Luiz Henrique Barbirato 21 22 ; Luiz Waldemar Mattos Gehring; Mamede Abou Dehn Junior; Marcellie Anunciação Dessimoni Batista; Maria Judith Marcondes Salgado Schimidt; Maria Olivia Silva; Mariana Mayara De 23 Souza Costa ; Mario Alves Rosa ; Mario Roberto Barraza Larios ; Mario Roberto Bodon Gomes ; 24 25 Martim Cesar; Mauro Montenegro; Michel Sahade Filho; Murilo Amado Barletta; Osvaldo De 26 Oliveira Vieira; Paulo Henrique Ciccone; Paulo Jose De Fazzio Junior; Rafael Henrique 27 Gonçalves; Renato Barreto Pacitti; Rita De Cassia Esposito Poco Dos Santos; Roberto Costa Cunha; Roberto Racanicchi; Romulo Barroso Villaverde ;Rust Kleber Ferreira Morais ;Salmen 28 Saleme Gidrao ;Sheyla Mara Baptista Serra ; Silvana Guarnieri ; Simar Vieira De Amorim ; 29 30 Simone Cristina Caldato Da Silva; Thiago Barbieri De Faria; Valeria Morabito De Oliveira Santos Logatti ; Valter Augusto Goncalves ; Valter Machado Chaves ; Vanda Maria Cavichioli Mendes 31 Ferreira; Victor De Barros Deantoni; Vitor Chuster; Vitor Manuel Carvalho De Sousa Violante; 32 Wagner Vieira Chacha; Wilson Almeida De Souza; José Antonio Bueno (Representante de 33 Plenário)-----34 35 **CONVIDADOS:** Presidente do CREA-SP, Eng. Telecom Vinicius Marchese Marinelli; 36

Superintendente de Colegiados, Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva------AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: João Batista Misse Junior; Rafael Ramalho de Souza Silva-

LICENCIADOS: Não há conselheiros licenciados-----

FALTAS: Carla Neves Costa; José Marcos Nogueira; Ricardo Botta Tarallo; ------

APOIO TÉCNICO / ADMINISTRATIVO: André Luiz de Campos Pinheiro; Marco Antonio

Fiorin de Mello; Claudia Henriqueta Gabriel; Mauro Rodrigues de Souza------ORDEM DO DIA-----

<u>ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM</u>. -----43

37

38

39

40

41

42

Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 605 a Sessão Ordinária da Câmara 44 45 Especializada de Engenharia Civil às nove horas e trinta minutos. A reunião foi dirigida pelo coordenador adjunto, conselheiro Wagner Vieira Chacha------46

ITEM II - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS SÚMULAS------47

-SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 603 de 03/02/2021.Súmula aprovada sem 48 votos contrários. Abstenções: Edson Lucas Marcondes De Lima; Valeria Morabito De Oliveira 49

Santos Logatti ------50

ITEM III - LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS E RECEBI-51

DAS.-----52



1	CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: 1) Memorando CEEC 06/21 referente a alteração
2	de calendário de reuniões ordinárias da CEEC . 2) Memorando CEEC 07/21 referente
3	a consulta da coordenação ao jurídico do CREA-SP acerca de abono de presença por parti-
4	cipação em reuniões de colegiados. 3) Memorando CEEC 08/21 referente a manifes-
5 6	tação da CEEC ao Ofício nº 539/ eas/ DICOGE 5.1 e cópias do processo nº 2019/73756 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 4) Memo-
7	rando CEEC 09/21 referente a alteração de calendário de reuniões do GTT Acidentes na
8	Construção Civil
9	CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 1) E-mail do Gerente do GAC2, Eng André Pi-
10	nheiro referente a suspensão das reuniões ordinárias no período de 15 a 31/03/2021. 2)
11	E-mail do Gerente do GAC2, Eng André Pinheiro referente aos procedimentos para realiza-
12	ção de reuniões ordinárias de Câmaras através de videoconferência, calendário de reuniões
13	duplas de Câmaras no mês de Abril. 3) Memorando SUPCOL 003/21 referente a reali-
14	zação de reuniões ordinárias de Câmaras através de videoconferência. O memorando tra-
15	tou também do calendário de reuniões duplas de Câmaras no mês de Abril e do prazo de
16	convocação das reuniões. 4) Manifestação do SUPJUR do CREASP ao Memorando CEEC
17	07/2021 . 5) Decisões da Diretoria do CREA-SP para os processos de composição e
18 19	calendários dos GTTS da CEEC para 2021 IV.COMUNICADOS:
	PRESIDÊNCIA. O Presidente do CREA-SP, Eng. Telecom Vinicius Marchese Marinelli falou
20	sobre as tratativas da Presidência para que as reuniões dos colegiados fossem realizadas
21	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
22	de forma virtual utilizando sistema de videoconferência. O presidente desejou uma ótima reunião a todos
23	reuniao a todos
24	
25	O coordenador Ivam Salomão Liboni encaminhou mensagem ao Coordenador Adjunto
26	informando que por conta de rompimento no cabo de fibra óptica da operadora de telefonia
27 28	de sua região, ficará impossibilitado de conduzir a presente reunião mas que acompanhará através do celular
29	COORDENADOR ADJUNTO: O coordenador adjunto Wagner Vieira Chacha agrade-
30	ceu a participação dos conselheiros na presente reunião . O coordenador adjunto explicou
31	os procedimentos que nortearão a reunião no que envolve apreciação e manifestação com
32	relação aos assuntos tratados
33	CONSELHEIROS
34	RITA DE CÁSSIA ESPÓSITO POÇO DOS SANTOS. A conselheira Rita cumprimentou a
35	todos desejando uma excelente reunião
36	MARIO ROBERTO BODON GOMES. O conselheiro Mario Roberto Bodon Gomes parabe-
37	nizou a coordenação da CEEC pela realização da reunião através do sistema de videocon-
38	ferência JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO. O conselheiro João Bosco parabenizou a coorde-
39 40	nação da CEEC pela realização da reunião através do sistema de videoconferência
40 41	JOSÉ ANTONIO DUTRA FILHO. Falou sobre o convênio do CREA-SP com entidades de
42	classe e associações (PTA)
43	V. APRESENTAÇÃO DA PAUTA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO
44	V.I. RELAÇÕES DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
45	• RELAÇÃO 001/21 -UGI MOGI GUAÇU (Ordem 01 à 02)
46	• RELAÇÃO 01/21 - UOP AMPARO (Ordem 01)
47	• RELAÇÃO 01/20 - UOP COSMÓPOLIS (Ordem 01)
48	• RELAÇÃO 05/20 - UOP COSMÓPOLIS (Ordem 01)
	 RELAÇÃO 01/21 - UOP CEROUILHO (Ordem 01 À 02)



1	• RELAÇAO 02/21 – UGI OESTE (Ordem 01 à 16)
2	Todas as relações de interrupção de registro profissional foram aprovadas. Não houve votos
3	contrários. Abstenções: Fabio de Santi; Marcellie Anunciação Dessimoni Batista; Murilo
4	Amado Barletta; Roberto Costa Cunha; Silvana Guarnieri
5	V.II. RELAÇÕES DE REFERENDO DE OBRAS SEM ART -ATO 29/15
6	• RELAÇÃO 001/20 -UOP CARAGUATATUBA (Ordem 01 à 02)
7	• RELAÇÃO 001/20 -UOP CERQUILHO (Ordem 01 à 03)
8	• RELAÇÃO 002/21 -UGI SANTOS (Ordem 01)
9	• RELAÇÃO 002/20 -UOP CERQUILHO (Ordem 01)
10	• RELAÇÃO 001/21 -UGI SUL (Ordem 01 à 36)
11	Todas as relações de interrupção de referendo de obras sem ART - ATO 29/2015 foram
12	aprovadas. Não houve votos contrários. Abstenções: Edmilson Saes; José Antonio Picelli
13	Gonçalves; Osvaldo de Oliveira Vieira; Renato Barreto Pacitti
14	V.III. RELAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS
15	• RELAÇÃO PJ A-100506 (20.01.2021 À 31.03.2021) (ORDEM 01 À 362) . A relação foi
16	aprovada sem votos contrários. Abstenções: Edmilson Saes; Renato Barreto Pacitti
17	V.IV. RELAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS
18	• RELAÇÃO PF A-100591 (20.01.2021 À 31.03.2021) (ORDEM 01 À 1346). A relação
19	foi aprovada sem votos contrários. Abstenções: Edmilson Saes; Renato Barreto Pacitti-
20	V.V. JULGAMENTO DE PROCESSOS DA PAUTA
21	
22	PROCESSO DESTACADOS:

Nº de ordem: 01; 02; 05;08;

23

24

25 26

27

28

29

30

31 32

33 34

35

36

37

38

39 40 41

42 43

44

45

46

47 48

49

50

51

12;15;21;23;25;26;28;34;41;47;48;51;53;54;56;57;60;63;64;65;75;77;81;84;86 ;88;89;93;95;96;97;98;99;101;103;109;115

ORDEM 1: A-87/2016 V2 -- (ANDRE LUIS VIEIRA DA SILVA) - ASSUNTO: **CANCELAMENTO DE ART (RETORNO DE VISTAS)** -- VOTO: Rejeitar o parecer original e aprovar o voto do vistor pelo DEFERIMENTO da solicitação da CAT ao Interessado. **Votos** contrários: Elder Poitena De Lemos; Thiago Barbieri De Faria. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Abstenções: Evaldo Dias Fernandes; Mauro Montenegro; Michel Sahade Filho; Osvaldo De Oliveira Vieira ORDEM 2: A-35/2020 -- (RICARDO CESAR RONQUIM) - ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: A vista de todo exposto a CEEC decidiu pela retirada de pauta do presente processo. ------ORDEM 5: A-442/1993 v13 -- (ORLANDO LABELLA FILHO) - ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: A vista de todo exposto a CEEC decidiu pela retirada de pauta do presente processo com reencaminhamento ao relator para verificação de novas providências.-----ORDEM 8: A-170007/2003 v6 -- (CARLOS MECCA NETO) - ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: Pela devolução do processo a UGI São

José dos Campos - GRE 6, solicitando que a mesma anexe as ART dos responsáveis técnicos pelos serviços constantes dos contratos com as empresas Atlas Schindler e GMG ELEVADORES, uma vez que o requerente substituiu a sua ART excluindo esses serviços, dessa forma deve ser comprovado quais são os profissionais responsáveis pelos serviços de instalação da plataforma elevatória e adequação dos elevadores. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Votos contrários : Alessandro Ferreira Alves; Bruno Pecini; Carlos Jacó Rocha; Joao Hashijumie Filho; Mariana Mayara De Souza Costa; Mauro Montenegro. **Abstenções**: Antonio Carlos Silveira Coelho ; Antonio Dirceu Zampaulo; Aristides Galvao; Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho; Douglas Barreto; Edmilson Saes; Hideraldo Rodrigues Gomes ; Higino Ercilio Rolim Roldao ; Joao Bosco Nunes Romeiro ; Luis Carlos Cambiaghi Zanella; Michel Sahade Filho; Murilo Amado Barletta; Renato Barreto Pacitti;



Silvana Guarnieri ; Victor De Barros Deantoni. -------1 2 ORDEM 12: A-72/2020 -- (GILBERTO ALUISIO DA ROSA) - ASSUNTO: REQUER 3 **<u>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO</u>**: Pela não concessão da CAT e o arquivamento 4 deste processo, visto que o requerente apresentou um Atestado de Capacidade Técnica 5 adulterado conforme consta no Relatório de fiscalização datado de 27.11.2019, com fotografias do local da obra/serviço (fl.11/15) e confirmado pelo Tabelionato de São Bento do Sapucaí, 6 intimações ao requerente pela UGI não serão necessárias pois o mesmo está morando em outro 7 8 estado - SC. DESTAQUE DA MESA: Pela abertura de processo ético. Aprovado por maioria 9 dos conselheiros presentes. Sem votos contrários . Abstenções: Alan Perina Romao ; 10 Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior; Edmilson Saes ; Fabiana Albano ; Glauco Fabricio Bianchini; Jose Eduardo Quaresma; Osvaldo De Oliveira Vieira; Rafael Henrique Goncalves 11 12 ; Rita De Cassia Esposito Poco Dos Santos; Roberto Costa Cunha.------13 ORDEM 15: A-386/1999 V4 -- (PAULO SERGIO BADRA PECORA) - ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: Pela concessão do ACERVO 14 TÉCNICO requerido pelo Engo Civil e Agrimensor Paulo Sérgio Badra Pecora. 15 16 Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários. Abstenções: 17 Edmilson Saes ; Higino Ercilio Rolim Roldao ; Luis Carlos Cambiaghi Zanella ; Rita De Cassia 18 Esposito Poco Dos Santos. Sem votos contrários.------ORDEM 21: A-130112/1996 V13 -- (MAURÍCIO PRADO ALVES) - ASSUNTO: 19 REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: por DEFERIR a solicitação do 20 INTERESSADO, expedindo a CAT, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE para DIREÇÃO DE SERVIÇO 21 22 TÉCNICO. Sendo que também deve-se FISCALIZAR a Empresa quanto às ARTS dos Responsáveis pelo PROJETO E EXECUÇÃO de SERVIÇOS TÉCNICOS, nas MODALIDADES CIVIL 23 24 e AMBIENTAL. DESTAQUE DA MESA: Onde se lê: nas MODALIDADES CIVIL e AMBIENTAL leia-25 se ATIVIDADES CIVIL e AMBIENTAL. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. 26 Votos contrários: Osvaldo De Oliveira Vieira. Abstenções: Edmilson Saes; Roberto Costa Cunha; Silvana Guarnieri.------27 ORDEM 23: A-624/2019 -- (MUSA KHALIL MUSA AHMAD) - ASSUNTO: REQUER 28 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- Voto: Pelo indeferimento da Certidão de Acervo 29 30 Técnico - CAT do solicitante, tendo em vista elementos que comprovem a sua real participação em cada estágio da obra. **DESTAQUE DA MESA**: Onde se lê: "tendo em vista elementos que comprovem a sua real participação em cada estágio da obra." Leia -se : tendo em vista <u>que</u> 31 32 33 não há elementos que comprovem a sua real participação em cada estágio da obra. Aprovado 34 por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários. Abstenções: Cibeli Gama Monteverde; Edmilson Saes.-----35 ORDEM 25: A-767/2019 -- (MARCOS MACHADO NOVAES) - ASSUNTO: REQUER 36 **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** -- **VOTO**: Pelo arquivamento do processo, pois o 37 profissional interessado Engenheiro Civil Marcos Machado Novaes, reconheceu seu equívoco no 38 39 preenchimento das ARTs com a atividade técnica de manutenção de equipamentos eletromecânicos (fls. 02/03 da pasta P1) e a não emissão da CAT em seu nome. **DESTAQUE** 40 **DA MESA**: Onde se lê: "Pelo arquivamento do processo", leia -se: "Pelo indeferimento do 41 processo". Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários. 42 43 Abstenções: Paulo Jose De Fazzio Junior. -------ORDEM 26: A-608/2019 -- (MILAINI CARVALHO MIRANDA) - ASSUNTO: 44 **REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ART** -- **VOTO**: Pelo arquivamento do 45 processo, pois como consta nos autos, houve equívoco da profissional em solicitar cancelamento 46 de três ARTs que foram substituídas e sobrepostas pela 4ª ART (fl.14), ainda ativa. DESTAQUE 47 DA MESA: Onde se lê: "Pelo arquivamento do processo", leia -se: "Pelo indeferimento do 48 processo". ------49 ORDEM 28: A-444/2019 -- (PRISCILA LILIANE BARBOSA) - ASSUNTO: REQUER 50 CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Vistas concedida ao conselheiro Ivam Salomão Liboni. 51 ORDEM 34: A-414/2018 -- (DALTON FERRACIOLI DE ASSIS) - ASSUNTO: 52



REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- VOTO: Vistas concedida ao 1 2 conselheiro Ivam Salomão Liboni. ------ORDEM 41: C-88/2020 -- (FACULDADE DE TECNOLOGIA PORTO DAS MONCÕES -3 FAMO) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Processo retirado de pauta 4 5 ORDEM 47: C-848/2016 -- (FACULDADE DE ENGENHARIA DE SÃO JOSÉ) -**ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO**: Conceder para os formandos de 2016 6 2º semestre a 2019 2º semestre, atribuições nas competências especificadas pelo artigo 7º da 7 8 resolução 218/1973, e Artigo 28 do Decreto 23569/1933 no que se refere as atividades de "a 9 Aos egressos das referidas turmas que cursaram as disciplinas optativas de 10 Portos e Vias Navegáveis e/ou Infraestrutura Aeroportuária, deverão solicitar individualmente o acréscimo da habilitação referente a atividade "g" estudo, projeto, direção, fiscalização e 11 12 construção das obras relativas a portos, rios e canais e dos concernentes aos aeroportos. 13 Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários. Abstenções: Carlos Jaco Rocha; Edmilson Saes ; Everaldo Ferreira Rodrigues ; Fabiana Albano ; Hosana Celi 14 Da Costa Cossi ; Joao Bosco Nunes Romeiro ; Marcellie Anunciação Dessimoni Batista ; Mario 15 Alves Rosa; Michel Sahade Filho; Murilo Amado Barletta; Paulo Jose De Fazzio Junior; Renato 16 17 Barreto Pacitti; Roberto Costa Cunha; Romulo Barroso Villaverde ; Vitor Chuster.------ORDEM 48: C-892/2015 V3-V4 -- (UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP – CAMPUS 18 19 CHÁCARA SANTO ANTONIO) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: 20 Pela concessão das atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as 21 atividades relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o 22 desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, 23 do Confea aos concluintes de 2018- 2º semestre, 2019- 1º e 2º semestres e 1º semestre 24 de 2020 do curso de Engenharia Civil da Universidade Paulista – UNIP – Campus de Bacelar, 25 com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos 26 Profissionais do Sistema Confea/Crea). Aprovado por maioria dos conselheiros 27 28 presentes. Sem votos contrários. Abstenções: Alex Thaumaturgo Dias ; Florivaldo Adorno 29 De Oliveira; Marcellie Anunciação Dessimoni Batista; Murilo Amado Barletta------30 ORDEM 51: C-113/2020 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA 31 **VOTO**: Vistas concedida ao conselheiro Wagner Vieira Chacha-----ORDEM 53: C-259/2019 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA 32 **VOTO**: Vistas concedida ao conselheiro Wagner Vieira Chacha-----33 ORDEM 54: C-322/2020 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA 34 35 **VOTO**: Vistas concedida ao conselheiro Wagner Vieira Chacha-----ORDEM 56: C-414/2019 -- (CREA - SP) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA --36 **VOTO**: Vistas concedida ao conselheiro Ivam Salomão Liboni-----37 38 ORDEM 57: C-458/2019 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA --39 **VOTO**: Pelo entendimento de que os Engenheiros Civis, poderão ser responsáveis pelo PMOC, no que se refere aos serviços na área civil. DESTAQUE DA MESA: Ressaltando que o parecer 40 41 se encontra fundamentado na Decisão Plenária nº 484/2019. Aprovado por maioria dos 42 conselheiros presentes. Votos contrários: Amandio Jose Cabral Dalmeida Junior; Hideraldo 43 Rodrigues Gomes; Maria Judith Marcondes Salgado Schimidt; Rust Kleber Ferreira Morais. Abstenções: Antonio Dirceu Zampaulo; Aureo Viana Junior; Edmilson Saes ; Elisa Akiko 44 45 Emanuelle Fazendeiro Donadon ; Fabio De Santi ; Romulo Barroso Nakano Takahashi; Villaverde ; Valter Machado Chaves ; Wilson Almeida De Souza.-------------------46 ORDEM 60: C-1363/2019 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA --47 48 **VOTO**: Vistas concedida ao conselheiro Ivam Salomão Liboni-----ORDEM 63: C-368/2009 -- (CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL) -49 50 ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO ANUAL EXERCÍCIO 2021 -- VOTO: Aprovar na íntegra o Plano de Trabalho 2021 conforme minuta apresentada anteriormente. Aprovado 51



por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários .Abstenções: Edmilson Saes ; José Leomar Fernandes Junior.-----2 ORDEM 64: C-258/2013 v2 c1 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: MINUTA DE INSTRUÇÃO 3 : PROCEDIMENTOS PARA INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL -- VOTO: 4 5 1. Pela não delegação de competências aos gestores da SUPFIS de deferir ou indeferir os pedidos de interrupção, uma vez que não são instância julgadora; 2.Pela manutenção do 6 7 Anexo VII da minuta de instrução; 3. Por tratar em processo próprio a solicitação de autorização de deferimento para registros de profissionais, registros de empresas e 8 9 cancelamentos de registro de empresas, caso haja necessidade, já que tal assunto não está relacionado ao presente processo. Aprovado por maioria dos conselheiros 10 presentes. Sem votos contrários .Abstenções: Edmilson Saes ; José Leomar Fernandes 11 lunior.-----12 ORDEM 65: C-1026/2009 v2 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: ATO NORMATIVO --13 14 VOTO: Para atendimento a Resolução 1094, em especial o artigo 1º no §3º, ficar definido as atividades constantes no Decreto lei 23569/33 em seu art-28 e 29, e as atividades da Resolução 15 218, art.- 07; como atividades que serão obrigatório a adoção do livro de ordem, e excetuar-16 17 se da obrigatoriedade do livro de ordem os trabalhos de estudos e projetos, cálculos, projetos estruturais, projetos hidráulicos, memoriais, gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, 18 laudos, pericia, avaliações, desempenho de cargo e função, atos judiciários ou administrativos 19 20 e serviço afins. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes . Votos contrários: Fabio de Santi. **Abstenções**: Edmilson Saes ; José Leomar Fernandes Junior; Laurentino Tonin 21 22 Junior ; Luiz Waldemar Mattos Gehring; Marcellie Anunciação Dessimoni Batista ; Romulo 23 24 ORDEM 75: E-57/2012 ORIGINAL - V3 -- (J. C. B. R.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: -----25 26 ORDEM 77: F-2576/2017 -- (ELISABETE MENDES TUDELA) - ASSUNTO: REQUER **REGISTRO** -- **VOTO**: Por referendar o registro da interessada, com anotação do Eng. Civil 27 Fabio Roberto Resende Thomazini , como seu responsável técnico para as atividades da 28 29 Engenharia Civil e dar sequencia, neste processo para Camara de Engenharia de Segurança. 30 DESTAQUE DA MESA: CANCELAR O ENCAMINHAMENTO A CEEST. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários. Abstenções: Edmilson Saes 31 32 Everaldo Ferreira Rodrigues ; Luis Carlos Cambiaghi Zanella ; Renato Barreto Pacitti------<u>ORDEM 81: F-32041/1994 -- (BRIQUETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE</u> 33 ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA) - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -- VOTO: 34 35 APROVAR O DESTAQUE DA MESA pelo entendimento que no âmbito da CEEC não requer 36 nenhuma providências. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Votos contrários: Claudomiro Mauricio Da Rocha Filho. Abstenções: Edmilson Saes; Hosana Celi 37 Da Costa Cossi ; Joao Bosco Nunes Romeiro ; José Leomar Fernandes Junior; Marcellie 38 39 Anunciação Dessimoni Batista; Simone Cristina Caldato Da Silva.-----ORDEM 84: F-3138/2007 -- (DESINTOP TRANSPORTE DE EFLUENTES) - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO -- VOTO: Vistas concedida ao conselheiro 40 41 Ivam Salomão Liboni------42 ORDEM 86: PR-286/2020 -- (RICARDO SOARES DA SILVA) - ASSUNTO: REVISÃO 43 44 **DE ATRIBUIÇÕES** -- **VOTO**: por DEFERIR a solicitação do INTERESSADO, sendo que o 45 mesmo deve ser devidamente informado. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários. Abstenções: André Sobreira De Araujo; Edmilson Saes ; 46 47 Hosana Celi Da Costa Cossi; Joao Bosco Nunes Romeiro; Luis Antonio Dos Santos; Marcellie Anunciação Dessimoni Batista ; Maria Judith Marcondes Salgado Schimidt; Roberto Costa 48 Cunha; Valeria Morabito De Oliveira Santos Logatti.-----49 50 ORDEM 88: PR-394/2020 -- (RAFAEL PEREIRA LEITE DE ABREU) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: APROVAR A DECISÃO AD REFERENDUM da CEEC 51 Pela anotação em registro do profissional interessado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental 52



Rafael Pereira Leite de Abreu, do curso Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em 1 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade de Engenharia e Agrimensura 2 3 de Pirassununga, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de 4 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, 5 6 para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, e encaminhamento ao Plenário do 7 Crea-SP para apreciação. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos 8 contrários. Abstenções: Edmilson Saes ; Renato Barreto Pacitti------ORDEM 89: PR-535/2020 -- (WELMER BORSARI RAMOS) - ASSUNTO: APROVAR 9 A DECISÃO AD REFERENDUM da CEEC Pela anotação em registro do profissional Engenheiro 10 11 Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Welmer Borsaro Ramos, do curso de Pós-12 Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado 13 na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando "as atividades e 14 competências dos itens A. B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res. 1073/16" e encaminhamento ao Plenário do Crea-SP 15 para apreciação. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários. 16 17 Abstenções: Edmilson Saes ; Renato Barreto Pacitti------18 ORDEM 93: PR-52/2020 -- (ROGÉRIO LUIZ CARABOLANTE) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: APROVAR A DECISÃO AD REFERENDUM da CEEC 19 Pela anotação em registro do profissional interessado, Engenheiro Civil Rogério Luiz 20 21 Carabolante, do curso Pós-Graduação "Lato Sensu" de Formação Continuada em 22 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado nas Faculdades Integradas de Araraquara, 23 com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos 24 servicos de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis 25 rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de 26 Imóveis Rurais - CNIR, e encaminhamento ao Plenário do Crea-SP para apreciação. Aprovado 27 por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários. Abstenções: Edmilson 28 Saes; Renato Barreto Pacitti------ORDEM 95: PR-142/2020 -- (RODRIGO MOREIRA CURCI) - ASSUNTO: 29 30 ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato sensu em Infraestrutura de Saneamento Básico realizado no período de agosto/2017 a 31 32 dezembro/2018 na Escola de Engenharia de Piracicaba no prontuário do Eng. Civ. Rodrigo Moreira Curci, sem acréscimo de atribuições. Aprovado por maioria dos conselheiros 33 presentes . Sem votos contrários. Abstenções: Edmilson Saes ; Maria Judith Marcondes 34 35 Salgado Schimidt; Roberto Costa Cunha------ORDEM 96: PR-398/2020 -- (ANDERSON ZELBO) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM 36 37 CARTEIRA -- VOTO: APROVAR A DECISÃO AD REFERENDUM Pela anotação em registro 38 do profissional interessado, Engenheiro Civil Anderson Zelbo, do curso Pós-Graduação "Lato 39 Sensu" de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga, com a emissão da respectiva Certidão, para fins 40 41 de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos 42 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, e encaminhamento ao 43 44 Plenário do Crea-SP para apreciação. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. 45 Sem votos contrários. Abstenções: Edmilson Saes; Renato Barreto Pacitti----------ORDEM 97: PR-466/2020 -- (DENIS JOSÉ DE GODOI) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO 46 EM CARTEIRA -- VOTO: APROVAR A DECISÃO AD REFERENDUM Pela anotação em 47 48 registro do profissional interessado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental Rafael Pereira Leite de Abreu, do curso Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em Georreferenciamento de 49 50 Imóveis Rurais, realizado na Faculdade de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços 51 de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais 52

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis



Rurais - CNIR, e encaminhamento ao Plenário do Crea-SP para apreciação. Aprovado por 1 maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários. Abstenções: Edmilson Saes ; 2 3 Renato Barreto Pacitti-------ORDEM 98: PR-908/2019 T2 -- (WESLEY ALVES DE SOUZA) - ASSUNTO: 4 ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: APROVAR A DECISÃO AD REFERENDUM Pela 5 anotação no registro do profissional, Engenheiro Civil Wesley Alves de Souza, do curso de Pós-6 7 Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado 8 na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando "as atividades e 9 competências dos itens A. B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea. Aprovado 10 por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários. Abstenções: Edmilson Saes; Renato Barreto Pacitti-------11 ORDEM 99: PR-229/2019 -- (SARA CERON HENTGES) - ASSUNTO: REVISÃO DE 12 13 **ATRIBUIÇÕES** -- **VOTO**: pela extensão das atribuições iniciais pela Resolução 1073/2016 constantes em seus respectivos históricos escolares de graduação e pós-14 graduação. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes Sem votos 15 contrários. Abstenções: Jose Eduardo Quaresma; Silvana Guarnieri -------16 17 ORDEM 101: PR-335/2019 -- (FABIO ZANOTTO BREVE) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO 18 **EM CARTEIRA -- VOTO**: APROVAR A DECISÃO AD REFERENDUM Pela anotação no 19 registro do profissional, Engenheiro Ambiental Fabio Zanotto Breve, do curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na 20 21 Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando "as atividades e 22 competências dos itens A. B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea, conforme 23 disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res. 1073/16" e encaminhamento ao Plenário do Crea-SP para apreciação. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos contrários. 24 25 Abstenções: Edmilson Saes ; Renato Barreto Pacitti------ORDEM 103: PR-480/2020 -- (RODRIGO APARECIDO LOPES ROCHA) - ASSUNTO: 26 ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: APROVAR A DECISÃO AD REFERENDUM Pela 27 28 anotação, em registro do profissional Engenheiro Ambiental Rodrigo Aparecido Lopes Rocha, do 29 curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis 30 Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando "as 31 atividades e competências dos itens A. B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea, 32 conforme disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res. 1073/16" e encaminhamento ao Plenário do Crea-SP para apreciação. Aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Sem votos 33 contrários. Abstenções: Edmilson Saes ; Renato Barreto Pacitti------------------34 35 ORDEM 109: PR-437/2020 -- (BRUNO LEANDRO FERREIRA) - ASSUNTO: **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL** -- VOTO: Processo retirado de pauta 36 ORDEM 115: PR-230/2020 -- (FELIPE YUKIO ICERI) - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO 37 **DE REGISTRO PROFISSIONAL** -- **VOTO**: Que seja deferido o pedido de Interrupção 38 de Registro requerido pelo Engenheiro ELIPE YUKIO ICERI. Aprovado por maioria dos 39 conselheiros presentes. Votos contrários: Fabio de Santi. Abstenções: Edmilson Saes ; 40 José Leomar Fernandes Junior; Laurentino Tonin Junior; Luiz Waldemar Mattos Gehring; 41 Marcellie Anunciação Dessimoni Batista; Romulo Barroso Villaverde --------------42 43

PROCESSOS APROVADOS EM BLOCO

44 45

46 47

48

49 50

51



voto: - PROTOCOLO nº: 120873 ART nº: LC28633788 CONSIDERAÇÃO SOBRE PEDIDO: A 1 atividade começou em 1998 e finalizou em 2011, atividade declarada 52 Km de acordo 2 3 informação ART. A AGS tem 40% da Tratave e em sua declaração temos o registro de 129 km, com a a participação da AGS de 52 Km, realizados no período de Julho/2002 a 4 5 Mai/2007, registra a participação de 4 profissionais nas atividades, indicando o interessado 6 nesse leque de profissionais, não define o período de atuação, as responsabilidades 7 técnicas desenvolvidas foram esclarecidas a partir da Declaração da AGS em 17/12/2020, também indicando com o período de início das atividades de 14/01/2002. 8 A certificação 9 solicitada na CAT é para o período 14/01/2002 a 31/12/2011, a atuação e quantidade de 10 atividade técnica desenvolvida fica inconclusiva visto divergência: Tratave x AGS, atividades realizadas 129 x 52 km, período de atuação 14/01/2002 31/12/2011 X Jul/2002 11 12 a Mai/2007, diante destes registros tenho por entendimento o não atendimento no prescrito na Resolução 1025/2009 em seu Art. 66º, inciso "II". DELIBERAÇÃO: 13 INDEFERIDA - PROTOCOLO nº: 120875 ART nº: LC28633477 CONSIDERAÇÃO SOBRE 14 PEDIDO: A atividade começou em 1999 e está em curso, através da AGS, em regime de 15 concessão com a Águas da Figueira SA. A solicitação da CAT se dá para o período de 16 17 14/01/02 a 25/11/2010. A declaração da Águas da Figueira, registra 4 profissionais nas atividades, indicando o interessado nesse leque de profissionais, não define o período de 18 atuação, como também as atividades desenvolvidas pelo requerente e a declaração 19 encontra-se sem data. A declaração da AGS em 17/12/2020 dirimi as dúvidas: período de 20 21 atuação e atividades desenvolvidas pelo requerente, desta forma atende ao prescrito na Resolução 1025/2009 em seu Art. 66º, inciso "II". DELIBERAÇÃO: DEFERIDA -22 23 PROTOCOLO nº: 120879 ART nº: LC28633242 CONSIDERAÇÃO SOBRE PEDIDO: atividade começou em 2005 e está em curso, através da AGS, em regime de concessão 24 25 com a Águas da Serra SA. A solicitação da CAT se dá para o período de 01/04/2005 a 31/12/2009. A declaração da Águas da Serra registra 4 profissionais nas atividades, 26 indicando o interessado nesse leque de profissionais, não define as atividades 27 desenvolvidas e período de atuação, declaração sem data, a declaração da AGS em 28 29 17/12/2020 esclarece as atividades desenvolvidas pelo requerente, não definido o período 30 de atuação, desta forma não atendendo assim o prescrito na Resolução 1025/2009 em seu Art. 66º, inciso "II". DELIBERAÇÃO: INDEFERIDA - PROTOCOLO nº: 120883 ART nº: 31 LC28633108 CONSIDERAÇÃO SOBRE PEDIDO: A atividade comecou em 2008 e finalizou 32 em 2011, através da AGS, em regime de concessão com a Águas de Covilhã SA. A 33 solicitação da CAT se dá para o período de 01/07/2008 a 31/12/2011. A declaração da 34 35 Águas de Covilhã registra 4 profissionais nas atividades, indicando o interessado nesse leque de profissionais, não define as atividades desenvolvidas. Em declaração da AGS 36 37 temos o esclarecimento quanto as atividades realizadas pelo profissional, desta forma atendendo o prescrito na Resolução 1025/2009 em seu Art. 66º, inciso "II". DELIBERAÇÃO: 38 39 - PROTOCOLO nº: 120982 ART nº: LC28632928 CONSIDERAÇÃO SOBRE PEDIDO: A atividade começou em 2002 e finalizou em 2006, através da AGS, em regime 40 de concessão com a Águas de Cascais SA. A solicitação da CAT se dá para o período de 41 42 14/01/2002 a 31/12/2006. A declaração da Águas de Cascais registra 4 profissionais nas atividades, com registro do profissional requerente como Responsável pela execução do 43 Plano de investimento declarando Jan/2002 a Dez/2006, assim atendendo ao prescrito na 44 Resolução 1025/2009 em seu Art. 66º, inciso "II". DELIBERAÇÃO: DEFERIDA 45 PROTOCOLO nº: 120984 ART nº: LC28632813 CONSIDERAÇÃO SOBRE PEDIDO: A 46 47 atividade começou em 2001 e finalizou em 2011, através da AGS, em regime de concessão 48 com a Águas de Condomar SA. A solicitação da CAT se dá para o período de 14/01/2002 a 31/12/2011. A declaração Águas de Condomar registra 4 profissionais nas atividades, com 49 50 registro do profissional requerente como Responsável pela execução do Plano de



investimento de Janeiro 2002 a Dezembro 2006, assim atendendo ao prescrito na 1 Resolução 1025/2009 em seu Art. 66º, inciso "II". DELIBERAÇÃO: DEFERIDA 2 - PROTOCOLO nº: 120987 ART nº: LC28632670 CONSIDERAÇÃO SOBRE PEDIDO: A 3 atividade começou em 2004 e finalizada em 2010, através da AGS, em regime de 4 5 concessão com a Águas de Barcelos SA. A solicitação da CAT se dá para o período de 01/09/2004 a 31/12/2010. A declaração da Águas de Barcelos registra 4 profissionais nas 6 7 atividades, indicando o interessado nesse leque de profissionais, não define as atividades desenvolvidas. Em declaração da AGS, temos a informação das atividades realizadas pelo 8 9 requerente, assim atendendo o prescrito na Resolução 1025/2009 em seu Art. 66º, inciso "II". DELIBERAÇÃO: DEFERIDA - PROTOCOLO nº: 120992 ART nº: LC28634184 10 CONSIDERAÇÃO SOBRE PEDIDO: A atividade começou em 2001 e está em curso, através 11 12 da AGS, em regime de concessão com a Águas de Carazeda. A solicitação da CAT se dá 13 para o período de 01/01/02 a 09/10/2018. A declaração da Águas de Carazeda registra 3 profissionais nas atividades, indicando o interessado nesse legue de profissionais, não 14 define o período de atuação, já em declaração da AGS, temos o esclarecimento das 15 atividades realizadas, continuamos com a ausência de referência para o período de 16 17 atuação, com isto tenho por entendimento que não atende ao prescrito na Resolução 1025/2009 em seu Art. 66º, inciso "II". DELIBERAÇÃO: INDEFERIDA - PROTOCOLO nº: 18 120999 ART nº: LC28633703 CONSIDERAÇÃO SOBRE PEDIDO: A atividade começou em 19 1997 e finalizou em 2011, através da AGS, em regime de concessão com a Águas do Sado 20 21 SA. A solicitação da CAT se dá para o período de 14/01/02 a 31/12/2011. A declaração da 22 AGS defini as atividades realizadas e a declaração da Águas do Sado registra 4 profissionais 23 nas atividades, indicando o interessado nesse legue de profissionais, não defini o período de atuação do requerente, assim tenho por entendimento o não atendimento ao prescrito 24 na Resolução 1025/2009 em seu Art. 66º, inciso "II". DELIBERAÇÃO: INDEFERIDA 25 PROTOCOLO nº: 121004 ART nº: LC28633620 CONSIDERAÇÃO SOBRE PEDIDO: A 26 atividade começou em 2004 e finalizou em 2010, através da AGS, em regime de concessão 27 com a Águas do Marco SA. A solicitação da CAT se dá para o período de 01/01/05 a 28 29 31/12/06. A declaração da Águas do Marco registra 3 profissionais nas atividades, 30 indicando o interessado nesse leque de profissionais, define o período de atuação, como registra a atividade de Diretor Técnico no período de jan/2005 a dez/2006, tenho por 31 entendimento que atende ao prescrito na Resolução 1025/2009 em seu Art. 66º, inciso 32 "II". DELIBERAÇÃO: DEFERIDA - PROTOCOLO nº: 121001 ART nº: LC28634290 33 CONSIDERAÇÃO SOBRE PEDIDO: A atividade começou em 2003 e está em curso, através 34 35 da AGS, em regime de concessão com a Águas de Alenguer SA. A solicitação da CAT se dá para o período de 01/01/09 a 31/12/2011. A declaração da Águas de Alenquer registra 3 36 37 profissionais nas atividades, indicando o interessado nesse legue de profissionais, como também o período de atuação e a atividade desenvolvida, atendendo assim o prescrito na 38 39 Resolução 1025/2009 em seu Art. 66º, inciso "II". DELIBERAÇÃO: DEFERIDA -------ORDEM 6: A-235/1998 V3 -- (PERCIVAL IGNÁCIO DE SOUZA) - ASSUNTO: 40 **REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** -- VOTO: - Encaminhar ao interessado, a 41 42 solicitação de Retificação da ART no que diz respeito a Ações Ambientalistas; - Após correção e apresentação da ART retificada; - Anexar nova ART no Protocolo vigente e 43 conceder a Certidão de Acervo Técnico - CAT - referente a supervisão de obras civis. --44 ORDEM 7: A-80/2020 -- (ADRIANO FRANCO DA SILVEIRA) - ASSUNTO: REQUER 45 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: Pelo deferimento do registro do Acervo 46 Técnico referente à ART nº 28027230200103846. -----47 48 ORDEM 9: A-833/2002 V11 -- (PAULO ROBERTO TOBIEZI) - ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: pelo INDEFERIMENTO da CAT- Certidão 49

50

de Acervo Técnico -----



```
ORDEM 10: A-1323/1995 V9 -- ( JOSÉ ROBERTO BAPTISTA ) - ASSUNTO: REQUER
    CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: Pela solicitação junto ao interessado, Eng.
2
    José Roberto Baptista, quanto a emissão de uma ART retificadora a ART
3
4
    92221220131661373 ajustando a atividade técnica de acordo com o atestado apresentado
5
    (fls. 06/11), pois conta atividades técnicas estranhas ao atestado (Coordenação de estudo
    de Anel Viário – 19320 m²), sendo que a atividade é referente a infraestrutura Aeroviária
6
7
    ORDEM 11: A-520/2019 -- ( TIAGO MORAIS HENRIQUE ) - ASSUNTO:
8
    REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo deferimento do
9
10
    cancelamento da ART nº 28027230190965260, nos termos do artigo 21 da Resolução nº
11
    1025/2009 do Confea. ------
    ORDEM 13: A-539/2019 -- ( ENRIQUE NILSON JÚNIOR ) - ASSUNTO: REQUER
12
    CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: Pelo DEFERIMENTO da Emissão da
13
    Certidão de Acervo Técnico nas formas atuais. -----
14
    ORDEM 14: A-723/1993 v36 -- ( ANTONIO MOREIRA SALLES NETO ) - ASSUNTO:
15
    REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: Pelo deferimento do registro do
16
17
    Acervo Técnico e pela emissão da Certidão de Acervo Técnico ao profissional Engenheiro
    Civil Antônio Moreira Salles Netto. -----
18
    ORDEM 16: A-479/1995 V18 -- ( JOÃO DIMAS CHRISTIANO LIPORACI ) -
19
    ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: Pelo deferimento
20
21
    do registro do Acervo Técnico e pela emissão da Certidão de Acervo Técnico referente aos
22
    serviços supramencionadas ao profissional João Dimas Christiano Liporaci. -------
    <u>ORDEM 17: A-26/2020 -- ( JOÃO GUILHERME HJERTQUIST TREMESCHIN ) -</u>
23
                REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
24
                                                                   VOTO: Pelo
25
    INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-CAT ao profissional eng.
    Civil João Guilherme H. Tremeschin por não apresentar a documentação correta e não
26
    comprovar que de fato foi ele mesmo quem executou o serviço do qual pretende acervar.
27
    ORDEM 18: A-133/2013 V2 -- ( LUIZ CARLOS ANSELMO SIQUEIRA ) - ASSUNTO:
28
29
    REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: Pelo deferimento do pedido de
    Certidão do Acervo Técnico - CAT ------
30
    ORDEM 19: A-540/2009 v5 -- ( CHRYSTIAN MARCOS CARON ) - ASSUNTO:
31
    REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: Considerando todo exposto
32
    acima, ressaltando as divergências encontradas entre a Anotação de Responsabilidade
33
34
    Técnica (ART) e o Atestado de Capacidade fornecido pelo contratante, e ademais por outras
35
    informações desencontradas nos campos de preenchimento da própria ART, sugiro que o
    requerente dissolva todas as vicissitudes inerentes, para que fique consoante com o
36
37
    Atestado de Capacidade Técnica, obedecendo sempre as atribuições que lhe são dadas e
    que lhe foram elencadas acima. Assim sendo voto pelo indeferimento da Emissão da
38
39
    Certidão de Acervo Técnico nas formas atuais. ------
    ORDEM 20: A-877/2011 V3 -- ( JOÃO MARCELLO DE BARROS GOMES PINTO ) -
40
    ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: pelo Indeferimento
41
42
    do pedido de emissão de CAT. Em tempo solicito fiscalização do CREA à empresa SDS
    Engenharia Eireli – ME para que promova atendimento a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de
43
    1966 e a Resolução nº 397, de 11 de agosto de 1995, coonforme art 1º, referentes ao
44
    salário mínimo profissional uma vez que há indícios de descumprimento conforme pode-se
45
    notar à fl 18 do presente processo. ------
46
47
    <u>ORDEM 22: A-264/2006 V3 -- ( FÁBIO APARECIDO BATISTA ) - ASSUNTO:</u>
48
    REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: Pelo DEFERIMENTO da
    CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT ao engo Civil FÁBIO APARECIDO BATISTA------
49
```

ORDEM 24: A-631/2010 v8 -- (EDUARDO ANTONIO SERRANO) - ASSUNTO:



```
REOUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: Pela concessão do Certificado
    de Atestado Técnico - CAT requerido pelo profissional. ------
2
    ORDEM 27: A-637/2008 V2 -- ( MAURÍCIO JOSÉ CAPOVILLA ) - ASSUNTO:
3
    REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo indeferimento da solicitação do
4
5
    cancelamento da solicitação pelo não atendimento dos dispositivos legais em consonância
    com a Resolução nº 1025/09 do Confea. ------
6
    ORDEM 29: A-776/2019 -- ( DANILO SILVA LISBOA ) - ASSUNTO: REQUER
7
    CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo cancelamento da ART Nº
8
9
    28027230190595122, pois como consta na declaração do profissional (fl.06) do processo,
10
    houve o cancelamento contratual entre as partes com a devolução dos honorários ao
    contratante. -----
11
12
    ORDEM 30: A-75/2019 -- ( PAULA CRISTINA PACHIEGA DA GAMA SALES ) -
13
    ASSUNTO: REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Pelo
    indeferimento do cancelamento da ART nº 28027230181479137. Retornamos o processo,
14
    no sentido de diligenciar junto à profissional e solicitar que a mesma emita uma nova ART
15
    Retificadora da ART nº 28027230181479137 e ART nº 28027230191034669, agrupando
16
17
    na mesma, todas as atividades técnicas sob sua responsabilidade com as respectivas
    quantidades, referentes a este contrato. ------
18
    ORDEM 31: A-268/2015 v2 -- ( GUSTAVO FACHINI MACLUF ) - ASSUNTO: REQUER
19
    CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO -- VOTO: Pelo DEFERIMENTO da CERTIDÃO DE
20
21
    ACERVO TÉCNICO – CAT ao engº ambiental GUSTAVO FACHINI MACLUF. ------
    ORDEM 32: A-208/2014 V2 -- ( LUIZ HENRIQUE SAMPAIO DE CASTRO ) -
22
    ASSUNTO: REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: pelo
23
    indeferimento do pedido de cancelamento da ART 28027230190848200. -----
24
    ORDEM 33: A-357/2018 -- ( ERLON JOSÉ ASSENÇÃO PEREIRA ) - ASSUNTO:
25
    REQUER CANCELAMENTO DE ART -- VOTO: Retornamos o presente processo, no
26
    sentido de diligenciar junto à prefeitura, corpo de bombeiros e ao local da obra, se o
27
    interessado desenvolveu atividades anotadas na ART de folha 03. Apresentar a cópia do
28
29
    Contrato 1770, firmado entre as partes. Solicitar ao Contratante, cópia do contrato dos
30
    serviços efetivamente efetuados pela empresa contratada, referidos no Termo de
    Encerramento de Contrato de Projeto de Instalações Elétricas e Hidráulicas - Número do
31
    Contrato: 1770 de 02/04/2018, correspondente ao pagamento de R$ 28.713,60. Solicitar
32
    ao Contratado, cópia da ART referente aos serviços executados referentes ao recebimento
33
34
    de R$ 28.713,60 correspondente aos servicos executados na obra situada na Rua Chilon,
35
    361 - Vila Olímpia - São Paulo/SP. Após retornar o processo à CEEC com todas as
    informações solicitadas, para continuidade da análise. --------------------------
36
37
    ORDEM 35: A-323/2006 T1 -- ( LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS ) - ASSUNTO:
    REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART -- VOTO: Pelo recolhimento da
38
39
    devida ART para regularização de Obra/ Serviços concluídos. -----
    ORDEM 36: C-1203/2016 -- ( CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE - BEBEDOURO
40
    ) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: FAVORÁVEL pela aprovação do
41
42
    credenciamento da IE e da concessão aos formandos no ano letivo de 2017, as atribuições
    constantes do Artigo 7o da Lei Federal no 5.194/1966, nas competências especificadas
43
    pelo Artigo 7o da Resolução CONFEA 218/1973, circunscrito ao âmbito de sua formação,
44
    com o título profissional de Engenheiro(a) Civil, código 111-02-00, da tabela anexa à
45
    Resolução CONFEA 473/2002, "Com restrição a Aeroportos, Portos, Rios, Canais,
46
    Barragens e Pontes" por serem disciplinas não inclusas na estrutura fixa do curso. Os
47
48
    formandos que cursaram as disciplinas Projeto de Pontes e/ou Tópicos Especiais de
    Hidráulica, poderão requerer a extensão de suas atribuições com relação à Pontes, Canais
49
```

e Barragens. ------



ORDEM 37: C-639/2014 v4-v7 -- (UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS 1 BAURU) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das 2 atribuições do artigo 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da 3 4 Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no 5 artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos concluintes de 6 7 2017-1º semestre ao 2020-1º semestre do curso de Engenharia Civil da Universidade Paulista - UNIP - Campus de Bauru, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" 8 9 (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ------10 ORDEM 38: C-309/2013 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PAULÍNIA - UNIFACP) **- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO**: Pela concessão das atribuições do 11 12 artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades 13 relacionadas no artigo 5º, §1º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos 14 concluintes de 2020 do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário de Paulínia -15 UNIFACP, com o título profissional de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela 16 17 de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ------ORDEM 39: C-461/2004 V5 -- (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE 18 CAMPINAS - PUC) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão 19 das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 20 21 relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea (1 a 14 e 18), para o desempenho das competências relacionadas no art. 2º da Resolução nº 447/2000, do 22 23 Confea e do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016 do Confea, para o desempenho das 24 25 competências relacionadas no art. 18 da Resolução nº 218/1973 do Confea aos egressos de 2017 a 2019 do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da PUC-Campinas, com o 26 título profissional de "Engenheiro(a) Sanitarista e Ambiental" (código 111-09-00 da Tabela 27 de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). ------28 ORDEM 40: C-818/2017 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO 29 30 - CAMPINAS) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Que o processo seja devolvido à instituição para esclarecimentos e complementação da documentação, 31 conforme orientação da Resolução 1.073/2016 do CONFEA, da Decisão PL-0153/2009 do 32 CONFEA e do art. 46 do Decreto Nº 9.235/2017 do MEC. ------33 ORDEM 42: C-371/2019 -- (FACULDADE DE TECNOLOGIA (FT) - UNICAMP) -34 35 **ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO**: Pelo deferimento do cadastramento do Curso de Engenharia Ambiental da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual 36 37 de Campinas (FT/UNICAMP), no sistema CREA-SP, na modalidade de ensino presencial, oferecido no município de Limeira, concedendo o título de "Engenheiro Ambiental" (código 38 39 111-01-00), o qual se encontra inserido no anexo da tabela de títulos da Resolução nº 473/02 do CONFEA. Pela concessão das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, a 40 partir do reconhecimento da competência e da concessão das atividades relacionadas no 41 42 art. 1º da Resolução 218 de 1973 (atividades de 1 a 8, 10 a 14 e 18), no art. 5º da Resolução nº 1.073 de 2016 (atividades de 1 a 8, 10 a 18) e no art. 2 da Resolução nº 447 43 do CONFEA, aos egressos do 2º semestre de 2018 e do 1º semestre de 2019 do curso de 44 Engenharia Ambiental da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas 45 (FT/UNICAMP), com o título profissional de "ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL" (código 111-46 47 01-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA).---------------48

ORDEM 43: C-626/2018 V2 -- (CENTRO UNIVERISTÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO:



FAVORÁVEL pela concessão aos formandos no ano letivo de 2019, as atribuições constantes 1 do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º 2 da Resolução CONFEA 218/1973, circunscrito ao âmbito de sua formação, com o título 3 profissional de Engenheiro(a) Civil, código 111-02-00, da tabela anexa à Resolução 4 CONFEA 473/2002. ------5 ORDEM 44: C-1328/2019 -- (UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS 6 MARQUÊS DE SÃO VICENTE.) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: 7 Cadastrar o Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP 8 9 CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE, e atraves da Resolução nº 473/02, do Confea, dar 10 aos concluintes o Título de Tecnólogo em Gestão Ambiental .(112-11-00). Dar aos formandos de 2014/1, 2014/2, 2015/1 e 2015/2 do Curso de Tecnologia em Gestão 11 12 Ambiental da UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE as 13 atribuições constantes na Resolução Nº 313/86 do CONFEA, Art. 3º e Art. 4º------ORDEM 45: C-680/2019 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SANTO 14 ANDRÉ) - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Recomendação de voto: 15 Como o curso ainda não está oficialmente reconhecido pelo MEC e conforme orientação da 16 17 Decisão PL-0153/2009 do CONFEA, do art. 63 da Portaria Normativa 40/2009 do MEC e do art. 35 do Decreto Nº 5.773/2006, recomenda-se que: Seja apresentada documento 18 comprovatório de "solicitação de reconhecimento do curso, conforme os procedimentos do 19 MEC" - com indicação da data de protocolo - o "pedido de reconhecimento de curso 20 21 decorrido pelo menos um ano do início do curso e até a metade do prazo para sua 22 conclusão"; Que se receba da instituição a lista dos formandos com nome completo, CPF, 23 datas de conclusão do curso, cujos diplomas foram expedidos e registrados para fins de cadastramento provisório no CREA-SP; Que se proceda ao cadastramento provisório dos 24 25 alunos indicados pela instituição de acordo com PL 153/2009 e conforme concessão das atribuições indicadas a seguir. Que a partir do recebimento definitivo da Portaria de 26 Reconhecimento do curso pelo MEC seja procedido ao: Deferimento do cadastramento do 27 Curso de Engenharia Ambiental do Centro Universitário Anhanguera de Santo André, no 28 29 sistema CREA-SP, na modalidade de ensino presencial, oferecido no município de Santo 30 André, concedendo o título de "Engenheiro Ambiental" (código 111-01-00), o qual se encontra inserido no anexo da tabela de títulos da Resolução nº 473/02 do CONFEA. 31 Concessão das atribuições do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, a partir do reconhecimento 32 da competência e da concessão das atividades relacionadas no art. 1º da Resolução 218 33 de 1973 (atividades de 1 a 14 e 18), no art. 5º da Resolução nº 1.073 de 2016 (atividades 34 35 de 1 a 18) e no art. 2 da Resolução nº 447 do CONFEA, aos egressos de 2018 do curso de Engenharia Ambiental do Centro Universitário Anhanguera de Santo André, com o título 36 profissional de "Engenheiro(a) Ambiental" (código 111-01-00 da Tabela de Títulos 37 Profissionais do Sistema Confea/Crea). ------38 39 ORDEM 46: C-75/1977 V5 -- (INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONÁUTICA) -ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: Pela concessão das atribuições 40 previstas no art. 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei 41 42 nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 43 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea aos egressos de 2020 do curso de Engenharia 44 Civil - Aeronáutica do Instituto Tecnológico da Aeronáutica - ITA, com o título profissional 45 de "Engenheiro(a) Civil" (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema 46 47 Confea/Crea). ------ORDEM 49: C-841/2014 V3 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT - ATIBAIA) -48 ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO: FAVORÁVEL pela aprovação da 49

concessão aos formandos no ano letivo de 2019 e 2020, as atribuições constantes do Artigo



70 da Lei Federal no 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 70 da 1 Resolução CONFEA 218/1973, circunscrito ao âmbito de sua formação, com o título 2 profissional de Engenheiro(a) Civil, código 111-02-00, da tabela anexa à Resolução 3 4 5 ORDEM 50: C-78/2020 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA -- VOTO: Por informar ao Sr. Joel Sorati Junior, que um Engenheiro Civil tem habilidade e 6 competência para, através do conhecimento das propriedades físicas e geométricas dos 7 elementos de ancoragem, associadas a capacidade da obtenção dos esforços aos quais 8 9 estes elementos estrão submetidos e, por sua vez ancorados em elementos estruturais -10 pode se responsabilizar por sistemas de ancoragens em estruturas, como as questionadas, inclusive com a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ----11 12 ORDEM 52: C-163/2020 -- (RONALDO CESAR ROSSETTI LOLLI) - ASSUNTO: 13 CONSULTA TÉCNICA -- VOTO: Por negar o pedido formulado, onde o profissional não tem habilitação para elaboração de laudo de caracterização vegetal e de projeto de 14 arborização urbana. ------15 ORDEM 55: C-401/2019 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA 16 17 **VOTO**: Responder ao profissional: SPDA: o engenheiro civil é habilitado a realizar projetos Projeto elétrico de baixa tensão: o engenheiro civil é habilitado a 18 e laudos técnicos. realizar projetos e laudos técnicos. Projeto do Padrão de Entrada de Energia, Projeto de 19 Instalação Telefônica, Projeto de Instalação de Comunicação, Projeto de Instalação de 20 21 Tanque de Combustível 15.000L, Projeto e Instalação de Cabine Primária e Secundária, 22 Projeto e Instalação de Grupo Gerador: o engenheiro civil não é habilitado a realizar 23 projetos e laudos técnicos. Projeto de Gás: o engenheiro civil é habilitado a realizar projetos e laudos técnicos de instalações prediais. ------24 ORDEM 58: C-675/2018 -- (LARISSA THAIS DONIZETE DE SALVI) - ASSUNTO: 25 **CONSULTA TÉCNICA** -- **VOTO**: De acordo com as atribuições da profissional, a 26 Engenheira Ambiental Larissa Thais Donizete de Salvi, não possui atribuição legal para 27 responsabilizar-se tecnicamente por prestação de serviços, desenvolvendo trabalhos de 28 29 Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e Certificados de Licença do Corpo de 30 Bombeiros - CLCB, na modalidade da Engenharia Ambiental, e uma vez que a profissional também acumula outra modalidade profissional, com formação em área abrangida pelo 31 sistema Confea/Crea, encaminhe-se o processo á Câmara especializada da Engenharia de 32 Segurança do Trabalho para deliberação. ------33 ORDEM 59: C-968/2019 -- (CREA/SP) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA 34 35 **VOTO**: Pelo entendimento que o Profissional - Engo Agrimensor IDOLO GUASRALDI JUNIOR, CREA/SP 0600495231, nomeado nos Autos de Ação Ordinária de Indenização, 36 37 para elaboração do Laudo de Avaliação, emitido em 19/06/2002, para o Juiz da Vara Distrital de Panorama, Comarca de Tupi Paulista - Processo nº 079/2001, NÃO TEM 38 ATRIBUIÇÕES para realizar serviços de Laudo e Avaliação em área "URBANA". 39 Voto também pela autuação do profissional por infringir a Lei nº 6.496, de 07 de dezembro 40 de 1977, não anexada ao processo C-968/2019, pela falta de ART - Anotação de 41 42 Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de engenharia e agronomia. ------ORDEM 61: C-1439/2019 -- (CREA-SP) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA --43 **VOTO**: que o consulente profissional Antônio Bernardo Nóbrega Freitas, registro no CREA-44 SP, sob nº 0601463742, com o título de Engº Civil, Engº de Operação Construção Civil e 45 Engo de Segurança do Trabalho, com atribuições do artigo 70 da Lei Federal 5194/66, nas 46 47 competências especificadas pelos artigos 7º e 22 da Resolução nº 218/73, do CONFEA, e 48 respectivamente do artigo 4º da Resolução 359/1991, não pode ser Responsável Técnico

por empresa com objetivo social para aplicação de inseticidas, bem como a manipulação

dos produtos conforme indicação dos fabricantes. -------------------------------



```
ORDEM 62: C-1469/2019 -- ( CREA-SP ) - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA
    VOTO: Solicito que seja anexado ao processo, a Grade Curricular e o Conteúdo
2
    Programático cursado pelo Engenheiro Civil FELIPE CAMARGO OMAE. ------
3
    ORDEM 66: C-364/2020 V2 -- ( ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP ) -
4
5
    ASSUNTO: REGISTRO DE ENTIDADES DE CLASSE -- VOTO: Pelo indeferimento do
    registro da Associação dos Engenheiros da SABESP por não atender o estabelecido no
6
    parágrafo único do artigo 12, artigo 16 e alínea "b" do inciso III do artigo 15 da Resolução
7
    nº 1.070/15 do Confea. -----
8
    ORDEM 67: E-83/2018 -- ( A. D. F. ) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: -----
9
10
    ORDEM 68: E-16/2019 -- ( J. M. N.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO:
11
12
    ORDEM 69: E-103/2017 ORIGINAL - V5 -- ( C.E.M.N.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
13
    FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: -----
14
    ORDEM 70: E-103/2018 -- ( C. L.P. C. ) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA
15
    DISCIPLINAR -- VOTO: ------
16
    ORDEM 71: E-31/2018 -- ( J. C. O.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: ------
17
18
    ORDEM 72: E-32/2018 -- ( R. G.L.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO: -----
19
20
    ORDEM 73: E-65/2018 -- ( G. B. B. - ) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA
21
    DISCIPLINAR -- VOTO: -----
22
    ORDEM 74: E-79/2019 V2 -- ( A. E.C. P. ) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA
23
    DISCIPLINAR -- VOTO: -----
24
    ORDEM 76: E-64/2018 -- ( J. R.L.) - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR -- VOTO:
25
26
    ORDEM 78: F-2285/2019 -- ( GRATO MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ) -
27
    ASSUNTO: REQUER REGISTRO -- VOTO: Pelo deferimento do registro da empresa
28
29
    GRATO MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI com a anotação como responsável técnico
30
    do profissional ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - MODALIDADE CONSTRUÇÃO CIVIL e de
    SEGURANÇA DO TRABALHO NORBERTO GERMANO para exercer atividades exclusivamente
31
    no limite de suas atribuições profissionais. ------
32
    ORDEM 79: F-29050/2001 -- ( JEAN MARCEL TRENTINI (FI) ) - ASSUNTO:
33
    REQUER REGISTRO -- VOTO: Pelo "INDEFERIMENTO" do pedido de cancelamento de
34
    registro da empresa JEAN MARCEL TRENTINI (FI), junto ao Conselho Regional de
35
    Engenharia e Agronomia – CREA-SP. ------
36
    ORDEM 80: F-4769/2018 -- ( VIA BRASIL AVENTURA SERVICOS ESPORTIVOS
37
    LTDA. ) - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -- VOTO: pelo encaminhamento deste
38
39
    processo a UGI de origem para realização de novas diligências a emprea VIA BRASIL
    AVENTURA SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA. com objetivo de obter maiores informações
40
    quanto a realização atividades no âmbito dos itens relativos a "CONSTRUÇÃO CIVIL"
41
42
    constantes das atividades econômicas SECUNDÁRIAS. ------
    ORDEM 82: F-3037/2008 V2 -- ( RMV - COMERCIO DE MATERIAIS PARA
43
    CONSTRUÇÃO LTDA. ASSUNTO: REQUER REGISTRO -- VOTO: pelo pedido da
44
    empresa, ou seja, deve ser atendido o pedido de baixa no seu registro junto ao CREA/SP.
45
    ORDEM 83: F-2054/2015 -- ( JONAS DA SILVA DO OURO - ME ) - ASSUNTO: REQUER
46
    REGISTRO -- VOTO: Pelo "DEFERIMENTO" do pedido de cancelamento de registro da
47
    empresa JONAS DA SILVA DE OURO - ME, junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia
48
    - CREA-SP". ------
49
    ORDEM 85: PR-600/2019 -- ( WANDERLEY WESLEY SHOUGA MENDES ) -
50
```



ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Voto para que seja verificado se tem alguma implicação quanto ao solicitado através do Requerimento de Profissional: Revisão 2 3 de Atribuição e o Ofício para Análise: Anotação de Curso. - Voto também para que o referido processo seja encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia, 4 5 desta forma atendendo ao prescrito na Lei 5194/66 e Resolução 1007 de 5 de dez 2003. ORDEM 87: PR-521/2020 -- (CLAYTON ROBSON MACHADO CLISNEI FERNANDES 6) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-7 Graduação Especialização em Projetos de Estruturas de Concreto Armado concluído em 8 11/07/2019 na UNICAMP no prontuário do Eng. Civ. Clayton Robson Machado Clisnei 9 Fernandes, sem acréscimo de atribuições. -----10 ORDEM 90: PR-561/2020 -- (PAULO ROBERTO LOUREIRO JUNIOR) - ASSUNTO: 11 12 **ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO**: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato 13 sensu em Engenharia de Avaliações e Perícias na área de Engenharias concluído em 24/01/2019 na Universidade Nove de Julho no prontuário do Engenheiro Civil Paulo Roberto 14 Loureiro Junior, sem acréscimo de atribuições. ------15 ORDEM 91: PR-570/2020 -- (AMANDA BELISSÃO BARCELLOS) - ASSUNTO: 16 ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato 17 sensu em Engenharia Ambiental concluído em 04/02/2020 na Universidade Cândido 18 Mendes no prontuário da Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Amanda Belissão Barcellos, com 19 atribuições constantes art. 2º da Res. 447/00, do Confea, restritas às atividades de Gestão 20 (Item 01), Coleta de dados e planejamento (Item 02) e Condução de trabalho Técnico 21 22 (Item 14) desta Resolução, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais. 23 ORDEM 92: PR-585/2018 -- (ERICO RODELLI MANTOVANI) - ASSUNTO: **REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES** -- **VOTO**: pelo indeferimento da revisão de atribuições 24 conforme solicitado pelo interessado. -----25 ORDEM 94: PR-381/2020 -- (MATEUS GALANTE OLMEDO) - ASSUNTO: REVISÃO 26 **<u>DE ATRIBUIÇÕES -- VOTO</u>**: Pelo entendimento que o profissional Engenheiro Civil 27 Mateus Galante Olmedo possui atribuições profissionais para executar e projetar 28 29 instalações elétricas prediais de baixa tensão em obra de edificação, a título de obra 30 complementar. Não se identifica na legislação qualquer menção a limitação da potência permitida na realização destas atividades aos profissionais Engenheiros Civis. ------31 ORDEM 100: PR-505/2020 -- (FRANCISCO CAITANO FILHO) - ASSUNTO: 32 ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação lato 33 sensu em Engenharia Ambiental na área de Ciências Ambientais realizado no período de 34 35 março de 2010 a março de 2011 na Universidade Nove de Julho e de especialização lato sensu em Engenharia de Geotecnia realizado no período de 12/07/2018 a 04/05/2020 na 36 37 Universidade Cândido Mendes no prontuário do Geógrafo e Eng. Seg. Trab. Francisco Caitano Filho, sem acréscimo de atribuições. ------38 39 ORDEM 102: PR-443/2020 -- (FABIO INOCENCIO) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Especialização em 40 Gerenciamento Ambiental, realizado no período de 24/08/2012 a 24/08/2014 na 41 42 Universidade de São Paulo- Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" no prontuário do Eng. Amb. e Eng. Seg. Trab. Fabio Inocencio, sem acréscimo de atribuições. ------43 ORDEM 104: PR-528/2020 -- (DANIEL BATISTA MOURA) - ASSUNTO: 44 ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -- VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação 45 Especialização em Engenharia Ambiental com ênfase em Sustentabilidade, concluído em 46 26/06/2020 no Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto no prontuário do Eng. 47 48 Prod. Daniel Batista Moura, sem acréscimo de atribuições. ------ORDEM 105: PR-482/2020 -- (LUCIANO REAMI) - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM 49

CARTEIRA -- **VOTO**: Pela anotação do curso de Mestrado e Doutorado em Engenharia



1	Civil, área de Saneamento e Ambiente, emitido pela Universidade Estadual de Campinas,
2	concluídos em 2008 e 2011, no prontuário do Eng. Civ. e Tecnólogo em Saneamento
3	Luciano Reami, sem acréscimo de atribuições
4	ORDEM 106: PR-511/2020 (DONIZETE APARECIDO CAUNETTO) - ASSUNTO:
5	ANOTAÇÃO EM CARTEIRA VOTO: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato
6	sensu em Engenharia de Estruturas concluído em 03/09/2011 na UNILINS no prontuário
7	do Eng. Civ. Donizete Aparecido Caunetto, sem acréscimo de atribuições
8	ORDEM 107: PR-326/2019 (IVAN PEREIRA MARTELLO) - ASSUNTO: REVISÃO
9	DE ATRIBUIÇÕES VOTO : Pela liberação de atribuição em : -gestão de residuos
10	sólldos -engenharia de trafego e ferrovias -obras hidraulicas -tratamento de esgotos
11	sanitarios -tratamento de agua e abastecimento -gestão de aguas pluviais e drenagem
12	urbana e manter a restrição em portos, hidrovias e canais e aeroportos
13	ORDEM 108: PR-403/2020 (RODRIGO RIBEIRO BERTOLOTTO) - ASSUNTO:
14	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL VOTO : Pelo atendimento da solicitação do profissional
15	solicitação do profissional
16	ORDEM 110: PR-222/2020 (MAYARA MARTINS DE ALMEIDA) - ASSUNTO:
17	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL VOTO: Pelo DEFERIMENTO ao
18	pedido de interrupção de registro no CREA/SP da Engenheira Civil – MAYARA MARTINS DE
19	ALMEIDA
20	ORDEM 111: PR-259/2020 (FELIPE COURA PARADA) - ASSUNTO:
21	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL VOTO: pelo DEFERIMENTO ao
22	pedido de interrupção de registro no CREA/SP do Engenheiro Civil - FELIPE COURA
23	PARADA
24	ORDEM 112: PR-273/2020 (MATHEUS GUEDES FRANÇA) - ASSUNTO:
25	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL VOTO : Que seja deferido o pedido
26	de interrupção de Registro requerido pelo engenheiro MATHEUS GUEDES FRANÇA
27	ORDEM 113: PR-603/2020 (DOROTHEE LUISA POLZER) - ASSUNTO:
28	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL VOTO: Pelo indeferimento da
29	interrupção de registro da Engenheira Ambiental Dorothee Luisa Polzer.
30	ORDEM 114: PR-318/2020 (LUCAS SILVA RIBEIRO) - ASSUNTO:
31	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL VOTO: pelo INDEFERIMENTO ao
32	pedido de interrupção de registro no CREA/SP do Engenheiro Civil – LUCAS SILVA RIBEIRO,
33	pelo motivo que, conforme declaração da empresa, o profissional exerce atividades
34	relacionadas ao exercício da profissão de Engenheiro Civil.
35	Os conselheiros: José Eduardo Quaresma e Silvana Guarnieri se abstiveram de
36	votar nos processos apreciados em bloco
37	
38	PROCESSOS EXTRA PAUTA
39	

> ENG. CIVIL IVAM SALOMÃO LIBONI CREASP 0600847378 COORDENADOR CEEC

